#  LEI Nº884, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A ALTERAR E INCLUIR NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018, A CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 47.865,92 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) PARA DETERMINADAS ATIVIDADES DA AREA DA EDUCAÇÃO.

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte: **LEI**

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO nº848/17 e a Lei Orçamentária Anual de 2018, LOA n º. 856/17, a atividade “2.035 Manutenção de escolas e apoio pedagógico”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão:  | 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |  |  |
| Unidade: | 01 M.D.E Ensino Fundamental  |  |  |
| Função: | 12 Educação |  |  |
| Subfunção: | 361 Ensino Fundamental |  |  |
| Programa: | 0115 Educação Básica com Qualidade |  |  |
| Proj./Ativ. | 2.035 Manutenção de escolas e apoio pedagógico  |  |  |
| Elemento: | 3.1.90.11.00.00.00.00.1090 Vencimentos e Vantagens - Pessoa Civil | R$ | 18.000,00 |

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo segundo no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o recurso vinculado 1090 (Programa Fundo de Participação dos Municípios);

1. mediante Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação e pelo Plano de Ação para destinação de recursos oriundos do FNDE;
2. **pelo excesso financeiro conforme demonstrativo do razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n º. 856/17;**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO nº848/17 e a Lei Orçamentária Anual de 2018, LOA n º. 856/17, a atividade “2.093 Atividades administrativas e supervisionais da educação”.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão:  | 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |  |  |
| Unidade: | 01 M.D.E Ensino Fundamental  |  |  |
| Função: | 12 Educação |  |  |
| Subfunção: | 361 Ensino Fundamental |  |  |
| Programa: | 0115 Educação Básica com Qualidade |  |  |
| Proj./Ativ. | 2.093 Atividades administrativas e supervisionais da educação |  |  |
| Elemento: | 3.1.90.11.00.00.00.00.1090 Vencimentos e Vantagens - Pessoa Civil | R$ | 29.568,79 |

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo quinto no valor de R$ 29.568,79 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), o recurso vinculado 1090 (Programa Fundo de Participação dos Municípios);

1. mediante Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação e pelo Plano de Ação para destinação de recursos oriundos do FNDE;
2. **pelo excesso financeiro conforme demonstrativo do razão analítico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n º. 856/17;**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO nº848/17 e a Lei Orçamentária Anual de 2018, LOA n º. 856/17, a atividade “2.071 Manutenção das ações da creche”.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão:  | 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |  |  |
| Unidade: | 02 M.D.E Ensino Infantil  |  |  |
| Função: | 12 Educação |  |  |
| Subfunção: | 365 Ensino Infantil |  |  |
| Programa: | 0116 Educação Infantil zero a três anos |  |  |
| Proj./Ativ. | 2.071 Manutenção das ações da creche |  |  |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00.1089 Material de Consumo | R$ | 297,13 |

Art. 9º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo oitavo no valor de R$ 297,13 (duzentos e noventa e sete reais e treze centavos), o recurso vinculado 1089 (Programa Brasil Carinhoso);

1. mediante Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação e pelo Plano de Ação para destinação de recursos oriundos do FNDE;
2. **pelo excesso financeiro conforme demonstrativo do razão analitico em anexo e de acordo com o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA n º. 856/17;**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 11 SETEMBRO DE 2018.**

 **FABIO MAYER BARASUOL**

 **PREFEITO**

Registre-se e Publique-se

Dionéia Cristina Froner,

Sec. de Adm. Plan e Fazenda.

###### LDO e LOA 2018

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **I.a) PROGRAMAS TEMÁTICOS** |  |  |  |  |  |
| **1.    Descrição do Programa** | **1.1 Valor Global do Programa** |  |
| **Código** | **Título** |  |
| 0115 | EDUCAÇÃO BASICA COM QUALIDADE |  R$ 2.185.000,00 |  |
|   |  |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |  |
| Data | Índice |  |
| Índice de Desenvolvimento da Educação -IDEB | Índice | 31/12/2012 | 5,8 |  |
| Total de alunos atendidos  | Número |  31/12/2016 |  248 |  |
| 1.3. Objetivos do Programa: |  |
| [OBJETIVO 1[i]:](file:///D%3A%5CMeus%20documentos%5COR%C3%87AMENTO%20MUNICIPALE%20E%20PROJE%C3%87OES%5CLDO%202016%5CAnexos%20LDO%202016%20-%20Programas_Tematico_Gest%C3%A3o.xlsx#RANGE!A114) |  |
| Código | Descrição |  |
| 1015 | Melhorara qualidade da educação básica. Com o aumento do IDEB, da merenda com segurança alimentar e nutricional, transporte escolar adequado e profissionais capacitados. Além de escolas reestruturadas e materiais e equipamentos novos |  |
| 1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo: |  |
| Código | Descrição |  |
| 5.1 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Ensino Fundamental |  |
| 1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2018): |  |
| Promover ações que atendam as necessidades da educação do Município e atendam as metas: 02 ,05,07,15,17,18 e 19 do PME. |  |
| Ampliação. Reforma e reestruturação das escolas em 2018. |  |
|   |  |
| 1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2018) |  |
| Descrição | Valor |  |
| Ampliar e reformar as escolas | R$ 170,000,00 |  |
| **Manutenção de escolas e apoio pedagógico** | **R$ 100.000,00** |  |
| **Administração e supervisão da educação** | **R$ 390.000,00** |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **I.a) PROGRAMAS TEMÁTICOS** |  |  |  |  |  |
| **1.    Descrição do Programa** | **1.1 Valor Global do Programa** |  |
| **Código** | **Título** |  |
| 0116 | EDUCAÇAO INFANTIL ZERO A TRES ANOS |  R$ 530.000,00 |  |
|   |  |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |  |
| Data | Índice |  |
| Total de alunos atendidos | Número | 31/12/2016 | 21 |  |
| 1.3. Objetivos do Programa: |  |
| [OBJETIVO 1[i]:](file:///D%3A%5CMeus%20documentos%5COR%C3%87AMENTO%20MUNICIPALE%20E%20PROJE%C3%87OES%5CLDO%202016%5CAnexos%20LDO%202016%20-%20Programas_Tematico_Gest%C3%A3o.xlsx#RANGE!A114) |  |
| Código | Descrição |  |
| 1016 | Atender as famílias com qualidade na educação infantil aumentando as vagas na creche. |  |
| 1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo: |  |
| Código | Descrição |  |
| 5.2 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Educação Infantil |  |
| 1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2018): |  |
| Atender 40 vagas na creche até 2021 a fim de cumprir o Indicador 1B da Meta 1 do PME (em anexo), bem como, meta 17. |  |
| Ampliação de vagas deverá ser gradativa ano a ano conforme o Índice de aumento de demanda. |  |
| 1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2018) |  |
| Descrição | Valor |  |
| Manutenção e apoio pedagógico creche | R$ 160.000,00 |  |
| **Manutenção ações da creche** | **R$ 290.000,00** |  |
| Qualificação de recursos humanos | R$ 20.000,00 |  |